Extrato Nº 508/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SC/7948/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/14
EDITAL Nº 140/14
REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/14

Aos , a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA,** neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/7948/14, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **R. DE F. TORRES – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.231.616/0001-00, Inscrição Estadual nº 254.098.757.119, com sede na Av. Amazonas, nº 320, sala 03, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-971, denominada **DETENTORA,** representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos , residente e domiciliado na Rua Maria Ângela, nº 135, Barranco Alto, CEP: 11670-459, portador da cédula de identidade RG nº 11.274.137 SSP/SP, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material Odontológico**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 126/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA,** a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA,** respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.0022.2001 RESERVA 1069/14
01.11.02.4.4.90.52.00.10.301.0022.1001 RESERVA 1070/14

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 126/14.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT
3	100	FRASCO	AGENTE ADESIVO - ODONTO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BISGMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO,	PRIME BOND/ DENTSPLY	13,90

			CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS UNIDADE 40 DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. DEVERA APRESENTAR GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS. FRASCO DE 4ML A 5,6ML		
7	200	LITRO	ALCOOL 70% - LITRO ALCOOL GEL ETILICO 70° ASSOCIAÇÃO DE ALCOOL 96° GL MAIS AGUA DESTILADA PARA DESINFECÇÃO	TUPI/CALAMARES	4,02

			E ASSEPSIA DE SUPERFICIES E UTENSILIOS, COM PRINCIPIO ATIVO ENTRE 68 A 72% E PH ENTRE 5,5 A 8,5 EMBALADO EM FRASCO PLÁSATICO CONTENDO 1000ML OPACO FLEXÍVEL.		
12	5.000	UNIDADE	APLICADOR - ODONTO APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. DEVERA APRESENTAR GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.	KG BGRUSH/KG	0,05
14	60	ROLO	BANDA MATRIZ	PDX/PDX	0,77

			DE AÇO 0,7 X 5 X 500MM		
15	60	ROLO	BANDA MATRIZ DE AÇO COM 0,5 X 5 X 500MM.	PDX/PDX	0,77
17	100	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 4112F	PDX/PDX	1,05
18	100	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FC 3168F	PDX/PDX	1,05
19	50	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	PDX/PDX	1,05
20	50	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)	PDX/PDX	1,05
21	40	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	PDX/PDX	1,05
22	100	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	PDX/PDX	1,05
23	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1011 (UNIDADES)	PDX/PDX	1,05
24	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1014 (UNIDADE)	PDX/PDX	1,05
25	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1016 "HL" (HASTE LONGA)	PDX/PDX	1,05
26	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1045 (UNIDADES)	PDX/PDX	1,05
27	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA N° FG 1013 (UNIDADES)	PDX/PDX	1,05
28	100	UNIDADE	BROCA	PDX/PDX	1,05

			DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)		
29	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)	PDX/PDX	1,05
35	10	PEÇA	CANETA DE ALTA ROTACAO BORDEN,CORPO EM ALUMINIO, TRIPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIRECOES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DEANEIS DE BORRACHA SINTETICA	DENTSCLER/ DENTCLER	270,00
36	10	UNIDADE	CANETA DE BAIXA ROTACAO CONJUNTO DE MICRO MOTOR COM CONTRA ANGULO	DENTSCLER/ DENTCLER	698,00
39	8	CONJUNTO	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ 28 GRAMAS 9 FRASCOS 0	LS/COLTENE	14,59
50	24	UNIDADE	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 - 40 (UNIDADE)	META/META	8,89
51	24	UNIDADE	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - 80 (UNIDADES)	META/META	8,89
52	6	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I 2° SERIE	META/META	9,77

			SORTIDO 45-80 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.		
53	6	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 25 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSP/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.	META/META	9,77
54	6	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 30 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.	META/META	9,77
55	6	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 35 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.	META/META	9,77
56	6	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 40, COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM	META/META	9,77

			CONEXIDADE 0,02 MM/MM.		
57	20	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS RS/ SORTIDOS INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DINMEDIZ IN-1 DEVERA APRESENTAR GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS. CAIXA COM 120 UNIDADES.	META/META	9,77
67	60	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA	HEMOSPON/ TECHNEW	15,74

76	10	FRASCO	FIXADOR P/ RAIO X ODONTOLOGICO FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO - FRASCO COM475 ML.	KODAK/KODAK	5,82
79	5	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR 1.800 MW/CM2 E UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS POSSUI TRÊS MÓDULOS DE OPERAÇÃO: CONTINUO, PROGESSIVO E INTERNAMENTE ,COMPRIMENTO DE ONDA DE 460 A 465NM, COM LED DE LUZ FRIA .PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA QUE GIRA ATÉ 360°, UM PROTETOR VISUAL QUE SERVE COMO SUPORTE DO APARELHO E AINDA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. DEVERA APRESENTAR GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ALT LUX/ALT	494,95

			MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS. UNIDADE		
90	120	CAIXA	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES, SEM FASE GAMA II, COMPOSIÇÃO APROX. OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CX COM 50 CAPSULAS DE 20 G. DEVERÁ APRESENTAR GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MINIMO DE 12 MESES, CONTADO A PASRTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.	DUXALOY/ METALMS	70,10
91	24	CAIXA	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDAVEL, 1ª SERIE SORTIDA 15-40 DE 25MM - (CAIXA C/ 6 UNIDADES)	ASSUS/ASSUS	12,29

92	24	CAIXA	LIMA TIPO KERR DE AÇO INOXIDAVEL 1ª SERIE SORTIDA 15-40 DE 21MM (CAIXA C/ 6 UNIDADES).	ASSUS/ASSUS	12,29
93	12	CAIXA	LIMA TIPO KERR LIMA TIPO KERR, DE AÇO IN OXIDAVEL 2ª SERIE SORTIDA 45-80 DE 25MM , (CAIXA COM 06 UNIDADES)...	ASSUS/ASSUS	12,29
94	24	CAIXA	LIMA TIPO KERR LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDAVEL 1ª SERIE SORTIDA 15-40 DE 25MM , (CAIXA COM 06 UNIDADES)...	ASSUS/ASSUS	12,29
95	12	CAIXA	LIMA TIPO KERR LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDAVEL 2ª SERIE SORTIDA 45-80 DE 21MM , (CAIXA COM 06 UNIDADES).	ASSUS/ASSUS	12,29
96	24	CAIXA	LIMA TIPO KERR 25MM N.08	ASSUS/ASSUS	12,29
97	24	CAIXA	LIMA TIPO KERR 25MM N.10 LIMA TIPO KERR 25MM N. 10, CAIXA COM 06 PECAS.	ASSUS/ASSUS	12,29
102	350	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO M DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL,	EMBRAMAC/ EMBRAMAC	18,15

			AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATOMICA, HIPOALERGENICA AQL: 1,5, CONFECCIONADA EM LATÉX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO NO TAMANHO M, MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDICIOS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO.		
105	50	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO Nº 0,5 (UNIDADES)	PDX/PDX	0,77
106	50	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO Nº 0,7 (UNIDADES)	PDX/PDX	0,77
119	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 DENTINA PARA	LLIS/FGM	9,24

			RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR A2 PARA DENTINA. DEVERA APRESENTAR GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE		

			FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS. SERINGA COM 4 GRAMAS		
120	10	LITRO	REVELADOR P/RAIO X ODONTO REVELADOR PARA RAIO X ODONTO, FRASCO CONTENDO 475 ML.	KODAK/KODAK	5,82
122	15	GALAO	SABONETE LIQUIDO - ODONTO SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PARA MÃOS PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, ESSÊNCIA ERVA DOCE. MISTURA DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DEA, ESSÊNCIA, CORANTE EM MEIO AQUOSO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA DEA, ESSÊNCIA, CLORETO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL DERIVADO DE UM COMPOSTO DE DIESTERIL - BIFENIL E CORANTES. O VENCEDOR	BIOSOAP/ ASFER	31,02

			DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA.		
123	10	CONJUNTO	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL. SERINGAS COM 2G EM CONJUNTO CONTENDO 2 UNIDADES.	BIOSEAL/BIODINAMICA	23,07

4.1.2 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs e 3ªs posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 126/14, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento **(AF),** emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, Ubatuba/SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail,* com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA,** em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA,** obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 140/14 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 126/14 e demais elementos do processo nº SC/7948/14.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 17 DEZ 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

R. DE F. TORRES – EPP
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1ª Mari Ângela Bezerra — RG: 25365743-4
Secretária de Saúde Adjunto
Ubatuba

2ª André P. Guimarães — RG: 12.659.942-2
Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde